



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXMO SENHOR  
Presidente da Câmara Municipal  
da Moita  
Praça da República  
2864-007 MOITA

195 /CAOTPL

**ASSUNTO:** *Petição n.º 58/XII/1ª* - Solicitam que a Câmara Municipal da Moita proceda à redução da renda das lojas do Mercado do Vale da Amoreira

No âmbito da apreciação da Petição em epígrafe, cuja cópia se junta, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, (CAOTPL) deliberou solicitar a V. Ex.ª que sobre o assunto exposto pelos peticionários, bem como sobre a fundamentação económica - financeira e jurídica do valor da taxa aplicada e das condições de redução/isenção aplicáveis, nos termos do regulamento a que alude o art.º 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Em conformidade, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª que nos remeta as informações em causa, nos termos do nº 1 do Artigo 20º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei nº 6/93, de 1 de Março, Lei nº 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição), atento o prazo (20 dias) previsto no nº 4 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento,      27 MAIO 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Júlio Miranda Calha)